

MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO GABINETE DO PREFEITO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2020.

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO E CASA DUARTE LTDA.

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de um lado Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Renato Lima de Sales, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, 196 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 295.204.954-87, Carteira de Identidade nº 2412902 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CASA DUARTE LTDA - RODOVIA PE 90 KM 48, 361 - ENCRUZILHADA - BOM JARDIM - PE, CNPJ nº 23.680.099/0001-15, neste ato representado por Jose Duarte da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rodovia Pe 90 Km 48, 361, Encruzilhada - Bom Jardim - PE, CPF nº 944.522.298-91, Carteira de Identidade nº 0187692308 SSP SP, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO nos termos do art. . 65, inc. I, alínea b, § 10 da Lei 8.666/93 Referente ao Processo 015/2019, Pregão Presencial nº 011/2019 com o objeto: Aquisição de material (cimento, paralelepípedo, meio fio, areia, tijolo e tubo de concreto) para pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de Vertente do Lério. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO QUANTIDADE:

1.1 – O valor do Contrato que era de R\$ 113.503,30 (cento e treze mil quinhentos e três reais e trinta centavos). passa a ter um acréscimo de R\$28.114,02 (vinte e oito mil cento e quatorze reais e dois centavos), Totalizando o valor de R\$ 141.617,32 (cento e quarenta e um mil seiscentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), o que corresponde a um acréscimo de 25% do valor inicial do contrato.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, § 1º da Lei nº. 8.666/93.
- 2.2 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais que não sofreram modificações neste presente termo aditivo.
- 2.3 Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO GABINETE DO PREFEITO

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 07 de Julho de 2020.

Linux de Sal

TESTEMUNHAS

074.361.514-01

PELO CONTRATANTE

RENATO LIMA DE SALES

Prefeito

295.204.954-87

PELO CONTRATADO

-03**5**981114-01

CASA DUARTE LTDA CNPJ 23.680.099/0001-15 JOSE DUARTE DA SILVA

944.522.298-91

a